

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 009ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 008ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2022, pela tarde. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600573-79.2020.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroatá - 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PT - Partido dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Recorrentes: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araújo

Advogados: Drs. Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Pedido de vista do Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, após o voto da relatora, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a condenação ao recolhimento dos recursos de origem não identificada para R\$ 49.219,38 (quarenta e nove mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk, pelos recorrentes.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600398-59.2020.6.10.0049 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Altamira do Maranhão – 49ª Zona Eleitoral de Vitorino Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta divulgação em grupo de *WhatsApp* de pesquisa eleitoral sem prévio registro – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Unidos por Altamira do Maranhão”

Advogados: Drs. Pedro Durans Braid Ribeiro – OAB/MA 10.255, Juliana Souza Reis – OAB/MA 21.111, Isabela de Azevedo França Pereira – OAB/MA 21.727

Recorridos: Ileilda Moraes da Silva Cutrim, John Damasceno de Jesus

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Luís Felipe Lira de Sousa – OAB/MA 19.922, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para condenar o recorrido John Damasceno de Jesus ao pagamento de multa em seu patamar mínimo, nos termos do voto divergente da Juíza Ângela Maria Moraes Salazar, que lavrará o acórdão. Vencida a Juíza a relatora. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada à unanimidade.

03. EMBARGOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600018-57.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do acórdão ID [16668515](#), em prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2017)

Embargantes: Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro, Pedro Fernandes Ribeiro

Advogado: Dr. Marco Antônio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Adiado pela relatora para a sessão das 15 horas do dia 7 de fevereiro.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600522-94.2020.6.10.0064 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Amapá do Maranhão – 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeito pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT - Eleições 2020)

Recorrente: Nelene da Costa Gomes

Advogado: Dr. Jairon Barbosa dos Santos – OAB/MA 16.816

Interessado: José Rodrigues Silva

Advogado: Dr. Jairon Barbosa dos Santos – OAB/MA 16.816

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Pedido de vista do Juiz Ronaldo Desterro, após o voto da relatora, em desacordo com a com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar as contas, afastando a obrigação de recolhimento ao tesouro Nacional do valor de R\$ 2.291,06 (dois mil duzentos e noventa e um reais e seis centavos). Os Senhores Juízes e Senhoras Juízas aguardam o voto-vista para se manifestarem.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0000047-30.2016.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas apresentadas pelo Democratas, referente ao exercício financeiro de 2015)

Requerente: Comissão Provisória Estadual do Democratas – DEM

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Interessados: Luanna Martins Bringel Rezende, Augusto Herbert Lima Serra, José Juscelino dos Santos Rezende Filho

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 19.994,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos) ao Tesouro Nacional e depósito de R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) na conta específica da mulher, nos termos do voto da relatora.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC N° 0601482-19.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Rejulgamento das contas de campanha de candidato ao cargo de senador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2018)

Requerente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Retirado de pauta pela relatora.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0600809-55.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político relativas à arrecadação e aplicação de recursos em campanha - Eleições 2020)

Requerentes: Diretório Estadual do Partido Comunista Brasileiro - PCB, Sandro Ricardo de Oliveira Sousa, Carlos Roberto Gonçalves Lopes

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600229-07.2020.6.10.0006 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Senador Alexandre Costa – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Cristão – PSC – Eleições 2020)

Recorrente: Ronaldo Feitosa dos Santos

Advogado: Dr. Elianselmo Ferreira Costa Andrade – OAB/MA 10.775

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto divergente da Juíza Ângela Maria Moraes Salazar, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600401-69.2020.6.10.0063 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Cajapió – 63ª Zona Eleitoral de São João Batista

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Cristão – PSC – Eleições 2020)

Recorrente: Patrícia Sousa Penha

Advogado: Dr. Adirson John Canavieira Araújo – OAB/MA 16.487

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

10. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600148-42.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Fortuna - 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Em face de ato de autoridade coatora, a fim de suspender realização de audiência de oitiva de testemunhas no dia 30/08/2021, referente à AIME nº. 0600383-57.2020.6.10.0060, no juízo da 60ª Zona Eleitoral, bem como Agravo Interno da decisão monocrática de ID 17518065, que deferiu liminar para suspender a realização da audiência em referência – Eleições 2020)

AGRAVO:

Agravante: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

Agravado: Sebastiao Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12446

MÉRITO:

Impetrante: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446

Impetrado: Juízo da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

1º Litisconsorte: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710

2ºs Litisconsortes: Republicanos, Victor Meirelles Sousa Oliveira

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Adiado pela relatora para a sessão do dia 8 de fevereiro.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600285-89.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas - 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: Joselita de Assis Silva

Advogado: Dr. Antônio Reis da Silva – OAB/MA 6.671-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo o recolhimento de valores de origem não identificada, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 07/02/2022, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/02/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 07/02/2022, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 07/02/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2022, às 22:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/02/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/02/2022, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1556725** e o código CRC **468C850C**.

0001267-38.2022.6.27.8000	1556725v3
---------------------------	-----------